

Lei nº 502

Autoriza a execução das obras de pavimentação asfáltica da Praça Francisco Escobar.

A Câmara Municipal de Goios de deal. das decretos e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. chefe do Executivo autorizado a executar as obras de pavimentação asfáltica na Praça Francisco Escobar, podendo dispendir até a importância de

M. F. 

Cr# 278.976,50 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo 1º, será incluída dotação própria no orçamento para o exercício de 1957.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 28 de novembro de 1956.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada na "Folha de Pocos" - Edição n.º 489.
de 30 de novembro de 1956